



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guido Val/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoval.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa para Aquisição de Estante Aço Chapa 26 com 40 cm profundidade 26 e colunas 22 com reforço por baixo das prateleiras.*

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações necessárias para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **estantes de aço, confeccionadas em chapa 26, com 40 cm de profundidade, colunas em chapa 22 e reforço na parte inferior das prateleiras**, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração.

A aquisição tem como objetivo proporcionar condições adequadas para a organização, o armazenamento e a conservação de materiais e documentos, contribuindo para a melhor utilização dos espaços físicos, a organização dos ambientes e a eficiência das atividades administrativas.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a *Aquisição de 03 Estantes Aço Chapa 26 com 40 cm profundidade 26 e colunas 22 com reforço por baixo das prateleiras.*

Item	Descrição	Quant.	Valor Global
1	<i>Aquisição de Estantes Aço Chapa 26 com 40 cm profundidade 26 e colunas 22 com reforço por baixo das prateleiras.</i>	03	R\$ 1.077,00

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ROBERTO
CARLOS DE
ALMEIDA:5463
0711600

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA:54630711600



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

I – Realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival.

II – Realizar a entrega do item de acordo com a requisição;

III – Emitir Nota Fiscal

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VII- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais).

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual a critério exclusivo da contratante.

Guidoival/MG, 09 de setembro de 2026.

ROBERTO
CARLOS DE
ALMEIDA:546
30711600

Assinado de forma
digital por
ROBERTO CARLOS
DE
ALMEIDA:54630711
600

Roberto Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival